



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR/IFAL

RESOLUÇÃO Nº 58 / 2022 - CONSUP/IFAL (11.20)

Nº do Protocolo: 23041.003340/2022-25

Maceió-AL, 28 de janeiro de 2022.

Aprova, *ad referendum* do Conselho Superior, a alteração do artigo 2º, da Resolução nº 40/2021-Consup/Ifal, de 5/10/2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10/6/2019, publicado no DOU nº 111, Seção 02, de 11/6/2019 e em conformidade com o Estatuto da Instituição.

Considerando o processo nº 23041.028461/2021-07, de 02/09/2021.

RESOLVE

ART. 1º. Aprovar, *ad referendum* do Conselho Superior, a alteração do artigo 2º, da Resolução nº 40/2021-Consup/Ifal, de 5/10/2021, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 1º de fevereiro de 2022."

ART. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 1º de fevereiro de 2022, conforme parágrafo único, do Artigo 4º, do Decreto nº 10.139/2019, de 28/11/2019.

(Assinado digitalmente em 28/01/2022 18:13)

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR - TITULAR
Matrícula: 1085939

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **58**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **28/01/2022** e o código de verificação: **c84f60b6f8**